



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.096 DE 06 DE JUNHO DE 2.011.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – CHEFIA EXECUTIVO

017 – 3.3.90.30.00.00

02 – ADM. COORDENAÇÃO

036 – 3.3.90.30.00.00

039 – 3.3.90.39.00.00

043 – 4.4.90.52.00.00

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

057 – 3.3.90.30.00.00

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

081 – 3.3.90.30.00.00

02 – Fundo Municipal Assist. Social

Material de Consumo

R\$ 6.500,00

01 – Administração Geral

Material de Consumo

R\$ 27.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

01 – Ensino Infantil

Material de Consumo

R\$ 20.000,00

03 – FUNDEB

Material de Consumo

R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 173.500,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento

vigente

01- CHEFIA EXECUTIVO

012 – 3.3.90.36.00.00

02 – ADM. COORDENAÇÃO

024 – 9.9.99.99.00.00

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

059 – 3.3.90.36.00.00

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

084 – 3.3.90.39.00.00

02 – Fundo Municipal Assist. Social

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 6.500,00

01 – Administração Geral

Reserva de Contingência

R\$ 137.000,00

01 – Ensino Infantil

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 20.000,00

03 – FUNDEB

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 173.500,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de Junho de 2.011.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 06 de Junho de 2.011

Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos